

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO
DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000030, Adolfo Anderson Rodrigues Pinto / 10000443, Airtom Ideao Leite / 10000729, Alex Melo de Oliveira / 10000100, Carlos Henrique de Macedo / 10001451, Cicero Gomes dos Reis / 10000126, Denilson Ribeiro Evangelista / 10001663, Evanilson de Oliveira Santos / 10000736, George Anderson Holanda Coutinho / 10001217, Gustavo Pereira de Albuquerque / 10000249, Helena de Almeida Irber / 10001507, Ieda de Almeida Holanda Silva / 10000210, Jose Marcos Araujo dos Santos / 10001491, Jose Roberto Xavier Manco / 10001058, Kledison Coelho Leite / 10000372, Marcelo Pereira da Silva / 10000086, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio / 10000002, Micael Ferreira Fernandes / 10000179, Osmany Miranda Teixeira / 10000942, Paulo Estevao Sales Cruz / 10000852, Rogerio Soares Pereira / 10000682, Samara Alves de Oliveira Familiar / 10001484, Uzir Santos de Lima / 10001709, Victor Adusumilli Andrade.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato com a solicitação indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência poderá, das **10 horas do dia 18 de fevereiro de 2021 às 18 horas do dia 19 de fevereiro de 2021** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF – Auditor, de 18 de novembro de 2020, ou com esta relação.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na data provável de **25 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2021.